



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**REFERÊNCIA: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022/022, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.**

**VANESSA AMÂNCIO DE LIMA**, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal nº 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, deste setor de Controle Interno quanto ao **5º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência, de 28/12/2024 A 26/06/2025, do contrato Administrativo nº 2022/022, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a pessoa jurídica **R&T MULTI SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no **CNPJ/MF Nº 23.188.924/0001-69**, ato esse fundamentado no art.57, II, § 2º da Lei 8.666/93, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável ao aditivo de prorrogação de prazo contratual dando prosseguimento do feito. Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CONTROLE INTERNO**

referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 19 de DEZEMBRO de 2024.

---

**Vanessa Amâncio de Lima**  
Controladora Geral  
Portaria nº 135/2023-GP